



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praca Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
1º e 2º turnos 15/12/06
por unanimidade

PROJETO DE LEI N.º 082 /2006.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2007, totalizando R\$ 3.070.360,00 (Três Milhões, Setenta Mil e Trezentos e Sessenta Reais), através das seguintes dotações Orçamentárias:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 26.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 27.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 20.000,00
AMEG	R\$ 14.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 6.540,00
Associação Comunitária de Saúde de Delfinópolis	R\$ 2.400.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 75.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 4.320,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 40.000,00
Gleides Modesto da Silva - ME	R\$ 21.000,00
Benê Pesponto de Calçados Ltda - ME	R\$ 36.000,00

Projeto de Lei n.º 082 /2006 – Aprovado em 1.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 10.ª Reunião Extraord. do 2.º Período Leg. Ordinário do ano de 2006, em 15/12/2006, por unanimidade.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 700.438.766-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001286
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 082/2006 – Aprovado em 1.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 10.ª Reunião Extraord. do 2.º Período Leg. Ordinário do ano de 2006, em 15/12/2006, por unanimidade.

Subvenções Sociais	
Fundo Municipal Social	
Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 60.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 60.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 8.000,00
Sindicato Rural	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 1.000,00
AMMA (Ass. dos Moradores da Mata)	R\$ 3.000,00
APRUGUR (Ass. dos Produtores Rurais da Gurita)	R\$ 5.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 3.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 3.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Babilônia	R\$ 8.000,00
Fundação Pio XII	R\$ 8.000,00
Lar São Francisco de Assis	R\$ 1.000,00
Cons. de Desenv. Comum. da Mata dos Marques	R\$ 3.000,00
Associação Comunitária de Babilônia	R\$ 3.000,00
Departamento de Educação e Cultura	
Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 40.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 120.000,00
Creche Comunitária de Babilônia	R\$ 60.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 1.500,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Unidos da Ponte	R\$ 3.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 3.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 3.000,00
Divisão de Educação e Cultura	
ACEDEL (Ass. Cultural e Educacional de Delfinópolis)	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE	R\$ 3.070.360,00


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 700.438.766-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 082 /2006 – Aprovado em 1.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 10.ª Reunião Extraord. do 2.º Período Leg. Ordinário do ano de 2006, em 15/12/ 2006, por unanimidade .

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidade definidas nesta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Novembro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL